



PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 295/IX

SOBRE OS MÓDULOS DE TEMPO DE SERVIÇO E CLASSIFICAÇÃO NECESSÁRIOS PARA ACESSO NAS CARREIRAS DOS FUNCIONÁRIOS PARLAMENTARES

A Assembleia da República resolve, nos termos do nº 5 do artigo 166º da Constituição, de acordo com a alínea a) do nº 1 do artigo 15º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República (LOFAR), na redacção que lhe é dada pela Lei nº 28/2003, de 30 de Julho, e em execução do nº 2 do artigo 27º e do nº 1 do art. 30º da mesma Lei, o seguinte:

Artigo 1º

(Acesso nas carreiras)

Os módulos de tempo mínimo de serviço e classificação necessários para acesso nas carreiras de técnico superior parlamentar, técnico parlamentar, programador parlamentar, operador parlamentar de sistemas, adjunto parlamentar e secretário parlamentar são os constantes do mapa anexo a esta resolução, que dela faz parte integrante.

Artigo 2º

(Redução de tempo)

A atribuição da menção de Muito Bom reduz em seis meses o tempo de serviço mínimo exigido para efeitos de promoção e de progressão.

Artigo 3º

(Alterações à redacção da Resolução nº 20/2004, de 16 de Fevereiro)

1. A parte introdutória da Resolução da Assembleia da República nº 20/2004, de 16 de Fevereiro, passa a ter a seguinte redacção:



“A Assembleia da República resolve, nos termos da nº5 do artigo 166º da Constituição da República Portuguesa e em execução do artigo 27º da Lei nº 28/2003, de 30 de Julho, o seguinte:”

2. O nº8 do artigo 26º da Resolução da Assembleia da República nº 20/2004, de 16 de Fevereiro, passa a ter a seguinte redacção:

(...)

(“...)

8 – Ao director do Museu é atribuído o nível de chefe de divisão”.

Artigo 4º

(Entrada em vigor e efeitos)

1. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
2. O disposto no artigo 3º tem carácter interpretativo relativamente à Resolução da Assembleia da República nº 20/2004, de 16 de Fevereiro.

Aprovada em de Dezembro de 2004

O Presidente da Assembleia da República

João Bosco Mota Amaral

Mapa anexo

Carreira técnica superior parlamentar	Acesso
Assessor principal	5 anos classificados de Bom na categoria anterior
Assessor	3 anos classificados de Bom na categoria anterior
Técnico superior principal	3 anos classificados de Bom na categoria anterior
Técnico superior de 1ª classe	3 anos classificados de Bom na categoria anterior
Técnico superior de 2ª classe	Aprovação no estágio
Estagiário	Ingresso

Carreira técnica parlamentar	Acesso
Técnico parlamentar especialista	5 anos classificados de Bom na categoria anterior
Técnico parlamentar principal	3 anos classificados de Bom na categoria anterior
Técnico parlamentar de 1ª classe	3 anos classificados de Bom na categoria anterior
Técnico parlamentar de 2ª classe	Aprovação no estágio

Carreira de programador parlamentar	Acesso
Programador especialista	5 anos classificados de Bom na categoria anterior
Programador principal	3 anos classificados de Bom na categoria anterior
Programador	Aprovação no estágio
Estagiário	Ingresso

Carreira de operador parlamentar de sistemas	Acesso
Operador de sistemas-chefe	Especialista com 3 anos e principal com 5 anos classificados de Bom, com formação específica
Operador de sistemas especialista	5 anos classificados de Bom na categoria anterior
Operador de sistemas principal	3 anos classificados de Bom na categoria anterior
Operador de sistemas de 1ª classe	3 anos classificados de Bom com formação específica na categoria anterior
Operador de sistemas de 2ª classe	Aprovação no estágio
Estagiário	Ingresso

Carreira de adjunto parlamentar	Acesso
Adjunto parlamentar especialista principal	5 anos classificados de Bom na categoria anterior
Adjunto parlamentar especialista	3 anos classificados de Bom na categoria anterior
Adjunto parlamentar principal	3 anos classificados de Bom na categoria anterior
Adjunto parlamentar de 1ª classe	3 anos classificados de Bom na categoria anterior
Adjunto parlamentar de 2ª classe	Ingresso

Carreira de secretário parlamentar	Acesso
Secretário parlamentar especialista	3 anos classificados de Bom na categoria anterior
Secretário parlamentar principal	3 anos classificados de Bom na categoria anterior
Secretário parlamentar de 1ª classe	3 anos classificados de Bom na categoria anterior
Secretário parlamentar de 2ª classe	Ingresso